



PROJETO DE LEI Nº 04 /2023

***“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, vice-prefeito e Secretários Municipais) e contém outras providências.”***

Bruno Vieira de Paula, Prefeito do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

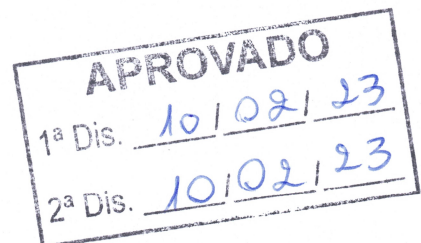
**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do executivo municipal de Paiva em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo IBGE no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal n. 1.303 de 02 de setembro de 2020 e conforme art. 37, X da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas desta lei correção por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente do exercício.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Paiva – MG, 07 de fevereiro de 2023.

**Bruno Vieira de Paula**  
Prefeito Municipal





## JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Encaminho a esta Egrégia Casa do Povo, Projeto de Lei que: ***“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, vice-prefeito e Secretários Municipais) e contém outras providências.”***

O presente projeto de lei destina-se a Revisão Geral Anual dos subsídios dos agentes políticos, conforme Art. 4º da Lei Municipal 1.303, de 02 de setembro de 2020, retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sendo assim, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, na certeza de que após o trâmite em regime de urgência, será ao final deliberado e aprovado pelos Nobres Pares.

No mais, renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Bruno Vieira de Paula**  
Prefeito Municipal

Recb

07/02/23

Amanda M. Maurício